



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



Ofício n.º 117/SACOM

Unaí (MG), 24 de agosto de 2018.

Senhor Prefeito,

Informo a Vossa Excelência que a Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos converteu em diligência o Projeto de Lei n.º 54/2018, de sua autoria, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Acolhimento Amigos de Quatro Patas, no âmbito do Município de Unaí, e dá outras providências.

Considerando que a criação do **Núcleo de Acolhimento** tem implicações diretas com a Lei n.º 2006, de 14 de março de 2002, que institui Programa Permanente de Controle Populacional de Cães e Gatos no âmbito municipal e dá outras providências, e respectivas alterações.

Considerando que não há legalidade para a coexistência da Lei n.º 2006, de 2002, e da futura lei advinda do Projeto de Lei em análise, sob pena, de conflito de normas, pede-se a análise por parte do Autor no sentido de decidir sobre a revogação da citada Lei vigente bem como do aproveitamento de dispositivos da mesma que não possam ser revogados. Pede-se que sejam analisados os dispositivos da citada Lei n.º 2006 e dos dispositivos criados pela Lei n.º 2445/2006 e 3011/2015, sob pena de conflito com o assunto proposto.

E, ainda, análise da Lei n.º 2444, de 2006, que criou o Centro Veterinário Municipal no sentido de sua existência e provável necessidade de revogação.

Prefeitura Municipal de Unaí	
Protocolo n.º	14.229/2018
Unaí - MG.	27 08 2018
Div.	Comunicação Interna

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito José Gomes Branquinho
Unaí – Minas Gerais



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



(Fls. 2 do Ofício n.º 117/Sacom, de 24/8/2018)

Por fim, pede-se a inserção no projeto de lei de dispositivo que contenha indicação de vinculação/localização do **Núcleo de Acolhimento Amigos de Quatro Patas** em uma secretaria e respectivo departamento da Prefeitura no sentido de hierarquização do órgão dentro da estrutura administrativa da Prefeitura a fim de deixar os servidores lotados devidamente hierarquizados para fins de avaliação de desempenho funcional, conforme normativo, bem como para dirimir assuntos relativos ao orçamento público e responsabilidade civil.

Atenciosamente,


VEREADOR ALINO COELHO
Presidente da Comissão